



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS**  
Rua Gamaliel Martins Bezerra, 587 – Bairro Alto da Alegria – Angicos – RN

**EDITAL PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE**

**EDITAL DCETH 14/2017**

O Departamento de Ciências Exatas, Tecnológica e Humanas (DCETH), do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), torna público o Edital para inscrições de servidores(as) docentes interessados(as) na solicitação de afastamento docente, atrelado à contratação de professor substituto, para qualificação de servidores(as) docentes em cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil e no exterior, em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os critérios de classificação das solicitações para afastamento serão regidos por este Edital e a avaliação da documentação exigida será realizada pela Câmara Departamental com base na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013.

**2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

Poderá solicitar afastamento o(a) docente que atender às seguintes condições:

2.1. Ser docente efetivo e lotado no Departamento de Ciências Exatas, Tecnológica e Humanas (DCETH).

2.2. Caso tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou afastamento para qualificação e tenha cumprido o interstício do respectivo afastamento ou licença, conforme Art. 4° da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013.

2.3. Ter tempo previsto útil de permanência na Instituição (tempo para obter direito à aposentadoria) igual ou superior ao número de anos em que permanecerá afastado.

2.4. Ter entregue toda a documentação exigida dentro do prazo de inscrição deste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

O número de vagas para a concessão do afastamento docente está condicionado ao número de códigos de vagas para Professor Substituto do DCETH, conforme Art. 7º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013. A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da aprovação em todas as instâncias deliberativas da Universidade.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de **03 a 26 de abril de 2017**, na Secretaria do Departamento, localizada no Prédio II de Professores, sala 24, nos horários das 08h às 11h00 e das 14h00 às 17h00 e das 19h30 às 21h00.

4.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

I – O(a) candidato(a) docente deverá preencher corretamente o requerimento de inscrição (Anexo I deste Edital) com todas as informações solicitadas;

II – O(a) candidato(a) docente deverá preencher o Anexo I contida na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, bem como entregar toda a documentação comprobatória.

4.3. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) docente que, em qualquer tempo:

I – Cometer falsidade ideológica com prova documental.

II – Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

III – Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Para efeito de homologação da inscrição, será considerado apto apenas o(a) candidato(a) que atender aos requisitos mínimos exigidos constantes no item 2 deste Edital.

5.2. A homologação será realizada pela Câmara Departamental.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**



6.1. O processo de classificação para o afastamento do(a) docente será conduzido pela Câmara Departamental com base na análise documental entregue por cada candidato(a), conforme Anexo I da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013.

6.2. A ordem de classificação será feita tomando como base os critérios estabelecidos no Art. 5° da Resolução do CONSUNI/UFERSA N° 009/2013.

6.3. Em caso de empate na ordem de classificação, serão considerados como critérios de desempate os definidos no Art. 6° da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013.

## **7. RESULTADO PARCIAL**

O resultado parcial deste Edital será divulgado no dia **05 de maio de 2017**, nos murais do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) e via eletrônica para o grupo [docentesangicos@ufersa.edu.br](mailto:docentesangicos@ufersa.edu.br).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da ordem de classificação poderá fazê-lo até **dois dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado da classificação, dando entrada na sua solicitação via e-mail eletrônico, da seguinte forma:

I – Título do e-mail: Recurso ao Resultado da Classificação para Afastamento Docente.

II – Enviar e-mail para: [dcethangicos@ufersa.edu.br](mailto:dcethangicos@ufersa.edu.br).

III – Descrição dos autos: Relatar de sua(s) discordância(s) no corpo do e-mail.

8.2. O(a) candidato(a) deverá enviar e-mail de sua conta de e-mail cadastrada no âmbito da Ufersa.

8.3. Não será aceita revisão de recurso.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1 – O resultado final será divulgado dia **17 de maio de 2017** nos murais do Centro Multidisciplinar de Angicos e via eletrônica (para o grupo [docentesangicos@ufersa.edu.br](mailto:docentesangicos@ufersa.edu.br)) e será homologado na Assembleia Departamental seguinte.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.


10.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

10.4. Em qualquer etapa do processo seletivo, será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

10.5. Os casos omissos serão apreciados pela Câmara Departamental e enviado em forma de parecer ao Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas para as providências cabíveis.

Angicos, 30 de março de 2017

Edital aprovado na 1ª Assembleia Ordinária Departamental de 2017

  
**FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE**  
Vice-chefe do DCETH Angicos  
Portaria UFERSA/GAB. N° 0575/2016



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS**  
Rua Gamaliel Martins Bezerra, 587 – Bairro Alto da Alegria – Angicos – RN

**EDITAL DCETH 14/2017**  
**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula SIAPE n° XXXXXX, lotado/a no Departamento de Ciências Exatas, Tecnológica e Humanas (DCETH), do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), venho requerer minha inscrição no processo de Qualificação Docente conforme normas apresentadas no Edital DCETH N° XX/2017.

Segue informações sobre minha área de atuação, tempo de afastamento pretendido e descrição de documentos entregues.

ÁREA DE ATUAÇÃO DOCENTE NA UFERSA

ÁREA PRETENDIDA PARA A QUALIFICAÇÃO DOCENTE

TEMPO PRETENDIDO PARA AFASTAMENTO

DOCUMENTOS ENTREGUES CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 009/2013.

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que possuo os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital DCETH XX/2017 regulamentador deste processo, aceitando todas as exigências deste processo classificatório.

Angicos, XX de abril de 2017

-----  
Assinatura do Candidato/a